

Estudo Técnico Preliminar 87/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 273889

2. Descrição da necessidade

A aquisição dos equipamentos visa manter a qualidade da produção de conteúdo multimídia do Banco Central e melhorar a qualidade, eficiência e produtividade dos trabalhos da área responsável dentro do Departamento de Comunicação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Infraestrutura e Gestão Patrimonial - DEMAP /DILOG	Gustavo Jardim de Moura
Departamento de Comunicação - COMUN/COGES	Wagner Tadeu da Silveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens a serem adquiridos podem ser classificados como de natureza comum, nos termos do inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do § 2º do art. 3º do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

Entende-se que os padrões de desempenho e qualidade dos itens podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Destaca-se, também, que o objeto não envolve criação, inovação ou conjugação de requisitos técnicos especiais, desconhecidos pelo mercado.

De início, cumpre ressaltar que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

Convém ressaltar que a Administração tem acompanhado com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das aquisições de outros órgãos federais e, em decorrência, possibilitar contratações mais seguras e eficientes para esta Pasta. O instrumento contratual será empenho.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa com o objetivo de atender ao previsto na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 (doc. 2). Devido à especificidade do material, não foram encontradas compras similares no sistema Pesquisa de Preços do Compras.gov.br (doc. 4). O meio de pesquisa utilizado foi o elencado no inciso III do art. 5º da IN 65/2021 (sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo).

Baseando-se na média de preços unitários pesquisados (doc. 3), o valor estimado para a aquisição é de R\$ 37.328,49 ((trinta e sete mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).

Destaca-se que, por se tratar de aquisição de equipamentos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado - enquadrando-se, portanto, na classificação de bens comuns -, não se vislumbrou a necessidade de realização de audiência pública com o fito de coletar contribuições para a definição do objeto mais adequado.

6. Descrição da solução como um todo

Equipamentos para captura de audiovisual conforme as especificações abaixo:

- Duas câmeras digitais, sensor CMOS, 35mm full-frame retro iluminado de 35 mm de 24,2 MP, captação de vídeo em UHD 4k e estabilização de imagens, 14 bit RAW, Intervalo de sensibilidade até ISO 51200, Captação contínua em alta velocidade até 10 fps com seguimento de AF/AE, suporte para cartão SD (UHS-II) e cartão SD/Memory Stick. Referência: Sony Alpha 7 III;
- Uma Lente 35mm F/1.8 compatível com o corpo da câmera solicitada;
- Uma Lente 24-70 F/2.8 compatível com o corpo da câmera solicitada;
- Quatro baterias compatíveis com a câmera solicitada, de capacidade: 7,2 V/16,4 Wh (2280 mAh);
- Dois carregadores compatíveis com as baterias solicitadas;
- Dois Cartões de memória SDXC UHS-I de 256gb, U3, C-10, 4K;
- Um Kit com dois microfones de lapela sem fio, com resposta de frequência de 20Hz até 20KHz, taxa de amostragem de até 48kHz/16bit, até 8h de gravação e alcance de transmissão de até 200 metros;
- Um Cabo adaptador do kit de lapela fornecido no item anterior para Iphone;[1 Cabo adaptador do kit de lapela fornecido no item anterior para Android (USB-C).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A aquisição observará a seguinte quantidade:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Equipamentos para captura de audiovisual	13849	Unidade	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 37.328,49

O valor estimado da contratação foi obtido conforme o detalhado em memória de cálculo (doc. 3) e documentos que lhe dão suporte, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME N° 65, DE 7 de Julho de 2021, sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento do objeto, conforme disposto no § 3º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda está prevista no DFD 468/2024 do Plano de Contratações Anual 2024, no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição permitirá à Movie, divisão à qual pertence a TVBC especializada na produção de conteúdo multimídia, manter a qualidade da produção ali realizada e melhorar a qualidade, eficiência e produtividade dos trabalhos, para fazer frente à demanda crescente de volume e qualidade esperados do Banco Central nessas produções.

13. Providências a serem Adotadas

1. Não há exigência de amostra para esta compra;
2. Não há exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante que assegure a execução do contrato.
3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por não se tratar de contratações de obras, serviços e fornecimentos continuados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Esta contratação observará em todas as fases do procedimento as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, observando o Decreto 7746/12; a Lei 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; a Instrução Normativa SLTI /MP n. 1, de 19/01/10; e a legislação e normas ambientais, no que couber.

Opina-se que não há, no Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, recomendações específicas para os itens pretendidos. Ainda assim, observar-se-á os seguintes Requisitos de Sustentabilidade, quando aplicáveis:

Menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos;
Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
Menor presença de materiais perigosos ou tóxicos;
Maior vida útil;
Geração de menor volume de resíduos;
Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

Uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais;
Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na confecção, na embalagem, no transporte e no armazenamento dos materiais a serem adquiridos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme registrado no processo de contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FILIPPE SANTOS OLIVEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 19/08/2024 às 11:12:32.

GUSTAVO JARDIM DE MOURA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 19/08/2024 às 11:54:32.